NÚMERO DE BROEM N. 116/49





JUDICIARIO

11.	DE	AR	OU	IVA	ME	NTO

N.	 	 	

X KKNIK KERIKA KA XIBA HAUHAX KADUSTRIAX E XXXMEH DIOX

X. HOE ARQUIVO

RIODERANEIRONDARA

19.....

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ASSUNTO Saláries, Av. prévie e Heras extras

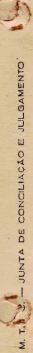
INTERESSADO Jeaquina Mendes Geuveia

Reclamade: Carvalhe Hetel

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
. 2		20	
3		21	
4		55	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9	***	27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		-33	
16		34	
17		.35	
18		36	

PAP. RIBBIRG, OUVIDOR, 164 - RIO





JUDICLARIO

JUSTICA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos	9 dias do mês de Maio de 19 49
compareceu perante mim,	Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento
A A .	Jeaquina Mendes Gouveia
Lavadeira	Selteira Brasileira
	Estado civil Nacionalidade Casa n. 7 (NESTA) associado do sindicato
	Residência associado do sindicato
	5517 , série 60ª , e apresentou a seguinte recla-
mação contra Carvalho	
	Reclamado
Atividade	, domiciliado na Avenida Geiás, n. 109
NESTA	Rua e número
Rua e número	One foi contrato la
	Que fei centratada pele Sr. Jeão B. de Car
valhe nesta cidade, n	e dia 14 de revereire de 1949, para ir trabalhar
	pa de metel Carvalhe, ne qual é preprietárie,
	de Cr\$ 300,00 mensais;
	Que ne dia 28 de Abril de cerrente ane re-
cebeu e Av. prévie de	Reclamade, tende trabalhade até e dia 6 de Maie
	de nesse mesme dia viu rescindide seu centrate
	ne art. 490 da C.L.T.;
9 heras e meia per di	Que durante e Av. prévie recebide trabalhas
y neras e mera per al	<u>*</u> ;
	Que tem para receber de Reclamade Crp
90,00 de Saláries rel	
	ALK LOCAL DAMESTICS.
	the state of the s

Imp. Nac. - 10.604

A CONTRACTOR OF STREET	The state of the s
2 State Contracts	
the same of the sa	
The Application of the Control of th	
ALCON ACCOUNTS AND	LOOP (NO. 1907)
and the same of th	
Account of the Control of the Control	the state of the second
per la de Side production	Introduction Selfentine
	With the second
	and a self-time of
Assim sendo, pede que	sta Junta, condene o Reclamado a
pagar-ine Cra .434,10, sende	Cr\$ 90,00 de Saláries de 9 dias,
0-4 200 00 3- A	
Cra 300.00 de Av. previe e	Cr\$ 44.10 relative a Heras extras.
	Cr\$ 44,10 relative a Heras extras,
a que julga com direito.	Cr\$ 44,10 relative a Heras extras,
	Cr\$ 44,10 relative a Heras extras,
	Cr\$ 44,10 relative a Heras extras,
a que julga com direito.	Cr\$ 44,10 relative a Heras extras,
a que julga cem direite. Para prova de suas dec	
Para prova de suas dec	
Para prova de suas dectemunhas: Angela de Tal	larações, apresentará as seguintes tes-
Para prova de suas dec temunhas: Angela de Tal	
Para prova de suas dectemunhas: Angela de Tal Nome	larações, apresentará as seguintes tes-
Para prova de suas decentemunhas: Angela de Tal Nome Antônia de Tal Nome	larações, apresentará as seguintes tes- Endereço Endereço
Para prova de suas dec temunhas: Angela de Tal Nome Antônia de Tal	larações, apresentará as seguintes tes-
Para prova de suas decentemunhas: Angela de Tal Nome Antônia de Tal Nome	larações, apresentará as seguintes tes- Endereço Endereço
Para prova de suas dec temunhas: Angela de Tal Nome Antônia de Tal Nome E, para constar, foi la	larações, apresentará as seguintes tes- Endereço Endereço
Para prova de suas decentemunhas: Angela de Tal Nome Antônia de Tal Nome	larações, apresentará as seguintes tes- Endereço Endereço
Para prova de suas dec temunhas: Angela de Tal Nome Antônia de Tal Nome E, para constar, foi la	larações, apresentará as seguintes tes- Endereço Endereço
Para prova de suas dec temunhas: Angela de Tal Nome Antônia de Tal Nome E, para constar, foi la	larações, apresentará as seguintes tes- Endereço Endereço
Para prova de suas dec temunhas: Angela de Tal Nome Antônia de Tal Nome E, para constar, foi la	larações, apresentará as seguintes tes- Endereço Endereço
Para prova de suas dec temunhas: Angela de Tal Nome Antônia de Tal Nome E, para constar, foi la	larações, apresentará as seguintes tes- Endereço Endereço

(Este termo deve ser extraido em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva Carteira.)

CARVALHO HOTEL Sob a direção do Proprietário João Batista de Carvalho Av. Goiaz, 109 - Tel. 1336 GOIÂNIA EST. DE GOIAZ Jenhorita Joaquina Mendes goircia Pela presente aveso. The que a partir do recebimento desto fira v. s. cunte de que mão mais necessito de peus servicos, devendo, consequente ment, deixar lo deutro de 30 dios, atendendo ao que dispoès o artigo 487 da couso-lidação das leis do trobatho. perorrido esse praso serthe a paga a inportancia divida no conformedade da lesgestacos un vigor 1000 Bolisto de Cetalle Gojaino 28-4-49 Siente Joaquina mender



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO JUSTICA DO TRABALHO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

CERTIDÃO
Certifico que foi designado o dia 16 de albato de 1949, as 13 horas, para a realização da audiência, e
que, nesta data, foi notificado pessoalmente o Reclamante e
expedida notificação ao Reclamado, pelo registado n. para ciência da designação.
Goiánia, 9 de Maio de 19119
J. N. de megalhad Secret



MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS



Carimbo do Correio que efetuer e devolução

SR.

Junta de Conciliação e Julgamento

Avenida Tocantins, n. 35

(Hua, avenida, praça, número, andar, sala, aparlamento, etc.

Goiânia

(Cidade ou vila)

CX 120

BRASIL

Carlmbo da repartição que efetuar a restituição deste "AR"

NOTA: Esta parte deve ser preenchida pelo remetente do objeto.

DCT - 140 - A

Carimbo do Correio de origem do objeto

DE RECEBIMENTO

Número do registrado (ou do vale)

Vator declarado (ou importância do vale)

Natureza do objeto

Data do registro (ou emissão do vale)

Esta parte deve ser preenchida pelo correjo de origem, que risca á as palavras inuteis, conforme se trate de registrado ou de vale.

RECEBÍ O OBJETO ACIMA DESCRITO

Carimbo do Correio de destino do obieto

(Assinatura do destinatário)

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido, diretamente, pela primeira maio, como correspondência ordinária á pessoa indicada na face 1





Estado de Goiás - Comarca de Goiânia CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS

2.º TABELIÃO PÚBLIO DE SOUZA — Serventuário Vitalício GRACIANO DA SILVA MORAIS — SUBSTITUTO

Edifício do Palácio da Justiça - Praça Cívica, 3 - Telefone n. 1029

Procuração bastante que faz João Batista de Carvalho

SAIBAM quantos êste público instrumento de procuração bastante virem que no ano de mil novecentos e quarenta e nove aos dezegseis dias do mês de maio - - do dito ano, nesta cidade de Goiânia, têrmo e comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Tapelião, como ou torgante, compareceu João Batista de Carvalho, prasileiro, casado, hoteleiro, residente e domiciliado nesta cidade,

reconhecido pelo próprio de mim e das testemunhas adiante nomeadas e abaixo assinadas, do que dou fé, perante as quais por êle me foi dito que, por êste público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui bastante procurador, onde necessário seu fôr e com esta se apresentar, dona Sebastiana de Carvalho, brasileira, senhora de casa, espôsa do outorgante, com o mesmo domicilio e residência, especialmente para defende-lo perante a Junta de Conciliação e Julgamento deste Estado na reclamação contra ele apresentada por Joaquina Mendes Gouvêa; podendo usar dos recursos legais, transigi desistir, receber e dar quitação. E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que lhe sendo lido, aceita e assina - com as testemunhas Eva de Queiroz Lima e Carahy Jatahyense, meus - conhecidos, do que dou fé. Eur Públio de Souza, Tabelião, a escreví, dou fé e assino.(a). Publio Souza. Goiânia, 16 de maio de 1949. (a). João Batista de Carvalho. Testemunhas. Eva de Queiroz Lima. Carahy Jatahyense. Selada com Orto 3,80 em selos federais, inclusive a taxa de educação e saude; legalmente putilizados. NA A MAI S. Trasladada em a mesma data. Eu, Jullio Alfred, , Tabelião, o fiz datilografar, conferí, subscreví, dou fé e assino em público e raso.

Em Testell - da verde.
Goiansa, de maio de 1949.
alunio de 1949.



Conferido por: Evo

CARVALHO HOTE	Colorin		1- 104 9
Sob a direção do Proprietário	Goldfild,	de	de 194 <u>9</u>
João Batista de Carvalho	Ilmo. Snr.		
Av. Goiaz, 109 - Tel. 1336 GOIÂNIÁ EST. DE GOIAZ			
	Acres	10 01 15	220,00
	vocci		Javy 00
pota	MODULIA		20012
	Joaquin	a gov	venc
huihiin	tinada	25 7	0 2 2
ON-Mars	tirado e	11-4	80,00
			20,00
	11 (1	7.4	
Loc	10 C	0	15.00
mulu.	sa findica		147,00
	soma cr	17	144'
	hour at 14	- 4.	73.00
	pe to sindice soma cr hour at 14	-4.	20,00
		2	20,00
	Reselve		
	Receli		7 3.00 2 0,00
	Receli		



JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIANIA

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Moje
Aos 16 dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e
quarenta e neve , nesta cidade de Geiânia ,
à Avenida Tecantins, n. 35, na sala de audiências desta Junta de
Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, Jeaquina Mendes Geu-
veia xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
e o reclamado Carvalhe Hetel
Sebastiana de Carvalho
, e depois de ouvidos,
na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os li-
tigantes entrado em acordo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:
O Reclamade, pagará a Reclamante ne àte desta cenciliaçãe, a imper
tância de Cr\$ 200,00 (duzentes cruzeires), per salde da presente recla-
mação;
Custas ne valer de Cr\$ 19.00. mais um sele de educaçõe e cosde
Custas ne valer de Cr\$ 19,00, mais um sele de educação e saúde,
Custas ne valer de Cr\$ 19,00, mais um sele de educação e saúde, peles litigantes em partes iguais.
peles litigantes em partes iguais.

WALLEY STORY OF THE STORY OF TH	
TA DE CONCLIAÇÃO E JALBAMENTO	143
Company Compan	
a solenomen its ab one on aid	the anth OL and
201 1	
	Syna 6 argenta
0D 0L0010 E1201	
37	haringan barraga
en staut steen esionéibus en sies an	. * SETCHMAN SMITTOAK
"Lendo comparecido e racionante, desdeuna mondes wall"	
XAXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	al t
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
fatoll o	(finyan)
	COMPANYOR O
	MINVING SE HEJJENIS
Rooming an eroden a	
Sr. Presidente proposta a conciliação, o, tondo OS lim	e forms da lei, foi pelo
deveré ser este cumprido nas seguintes condições:	
A VA	
Do que, para constar, eu J. Il de huepe	hal
Secretário, lavrei o presente termo que vai assinado p	elo Sr Presidente e por
	ore or. Propresente o por
ambas as partes.	e in the second second
te Gel 18.00, mais um selo de oduosção e saude,	Contas ne valer
- Co promi palmi	or ma paral tare mare
Liei le Vin	20/11/1
PRESIDENTE	The second
Andrew An	
01 - 11.0	
Hoagina M. Governo	
// Reclamante //	Reclamado
/ Reclamante	Reclamado



MINISTERIO DIO TRABALRO NOVISTRIA EXCOMERCIOX

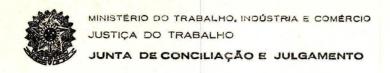
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 16 dias do mês de Maio do ano de mil novecentos

e quarenta e neve , nesta cidade de Geiánia
àsla horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim.
Secretário, compareceram o Reclamante Jeaquina Mendes Geuveia
e o Reclamado. Carvalho Hotel , Sebastiana de Carvalho e por (representação, quando houver)
este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente
reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr \$ 200,00 (duzentes
cruzeires). relativa a precesse n. 116/49 dest a Junta.
Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou
e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogavel qui-
tação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja
a que título for.
E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Secre-
tário, e por ambas as partes.
f. N. de Magalhers Secretário
gagina mender gurein
Sebantiane de bartal
Reclamado



CUSTAS

De condenação:

Até 100,00 10%	CÜ	10,00
De 100,00 9%	05	9,00
Um selo de educação e saúde	C.	0,80
The state of the s	Annual Contract of	the same of the same of the same of
	C #	19,80

Goiânia, 27 de maio de 1949

J. M. De Jupelhers

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao Snr. Presidente.

Goiania, 28 de maio de 1979

N. De Magellias
Secretário



Az ymires 14 to - 28-1-61 Vida de